



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
DELEGACIA DE POLÍCIA DE IMIGRAÇÃO - DELEMIG/DREX/SR/PF/GO

Assunto: **Recurso de multa**

Destino: **NRE/DELEMIG/DREX/SR/PF/GO**

Processo: **08295.002086/2022-72**

Interessado: **SOFIA INES NEREO ARROYO**

1. Trata-se de recurso interposto por **SOFIA INES NEREO ARROYO**, nascida em 01/08/1991, nacional da Venezuela, identidade V20068580, contra multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) imposta em 19 de janeiro de 2022 por esta DELEMIG/DREX/SR/PF/GO por infringir o disposto no Art 109, II, da Lei 13.445/2017, pela seguinte prática: **ultrapassar em 1798 dia (s) o prazo de estada legal no país.**
2. De acordo com a Informação 22366813, a interessada alegou hipossuficiência. Alega morar com quatro filhos, o companheiro e uma sobrinha, totalizando 7 pessoas no grupo familiar, todos desempregados. A família sobrevive de fazer bicos, sendo que a requerente recebe em torno de R\$ 600,00 por mês.
3. Diante do exposto, **DEFIRO** em parte o pedido apresentado, com fulcro no art. 312, § 8º do Dec. n.º 9.199/17, razão pela qual determino a diminuição do valor da multa aplicada para R\$ 100,00 (cem reais), valor mínimo previsto na Legislação.
4. A., archive-se

RODRIGO DE LUCCA JARDIM
Delegado de Polícia Federal
Chefe em exercício DELEMIG/DREX/SR/PF/GO



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO DE LUCCA JARDIM, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 08/03/2022, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22367203** e o código CRC **3608C3FC**.